



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

“CASA ADRIANO FEITOSA”

### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a COMENDA NATHÁLIA DO ESPÍRIO SANTO, a ser concedida anualmente a pessoas ou instituições que prestaram relevantes serviços a sociedade Princesense, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do município e do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou na sessão do dia 08 de novembro de 2023 e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Nathália do Espírito Santo, a ser concedida anualmente a pessoas ou instituições que prestaram relevantes serviços a sociedade Princesense.

Art. 2º A Comenda será concedida anualmente, ao máximo de 12 (doze), mediante projeto de decreto legislativo, com aprovação de dois terços dos membros da Câmara.

Parágrafo único. O projeto de decreto legislativo deverá vir acompanhado de mensagem justificativa com a biografia da pessoa indicada a receber a Comenda.

Art. 3º Tem legitimidade para indicar nomes de pessoas ou instituições, além dos Parlamentares, mediante ofício ao Presidente da Câmara Municipal:

- I - O Chefe do Poder Executivo;
- II - Representante de Igrejas – católicas e evangélicas;
- III - Associações Comunitárias;
- IV - Entidades de Classes Municipais.

Parágrafo único. As indicações realizadas na forma do artigo anterior e incisos serão objeto de Projeto de Decreto Legislativo, após aprovação das indicações dos nomes pelo Plenário da Câmara.

Art. 4º A entrega da Comenda será realizada em sessão solene na Câmara Municipal ou outro local apropriado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

“CASA ADRIANO FEITOSA”

Princesa Isabel, 01 de dezembro de 2023.

**EDNALDO DE MELO**  
Presidente